

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada n° 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 03 Agosto de 2017

Eliluce Cavalcante Borges
Diretora de Secretaria

Processo 2100.000528/2016
Interessado: Polícia Militar do Estado de Alagoas

Assunto: Solicitação de aquisição de Viatura do tipo Furgão com Recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP.
Relator: Conselheiro Dr. Maurício César Brêda Filho

ACÓRDÃO N° 056/2017

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA DO TIPO FURGÃO COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores, membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 42ª sessão ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2017, por unanimidade, pela aprovação de aquisição de Viatura do tipo Furgão com Recursos do Fundo Especial de Segurança Pública-FUNESP, no Valor de R\$ 193.405,84(cento e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos), conforme termo de referência fls. 13/30 dos autos. Em conformidade com o voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS, ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RYLDSON FERREIRA MARTINS, MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, DILMA LOPES CAMERINO, AYDES PORCIANO DIAS JÚNIOR E PAULO ROBERTO MARQUES LIMA

Maceió/AL, 06 de julho de 2017.

Cons. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente

Protocolo 317149

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada n° 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 03 Agosto de 2017

Eliluce Cavalcante Borges
Diretora de Secretaria

Processo 20105.277/2016
Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil

Assunto: Termo de Referência a Aquisição de Equipamentos não Letais.
Relator: Conselheiro Dr. Maurício César Brêda Filho

ACÓRDÃO N° 057/2017

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores, membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 42ª sessão ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2017, por unanimidade, pela aprovação do acréscimo do valor, na aquisição de equipamentos não letais com Recursos do Fundo Especial de Segurança Pública-FUNESP, no Valor total de R\$ 326.856,00 (trezentos e vinte

e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme termo de referência fls 258. dos autos. Em conformidade com o voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS, ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RYLDSON FERREIRA MARTINS, MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, DILMA LOPES CAMERINO, AYDES PORCIANO DIAS JÚNIOR E PAULO ROBERTO MARQUES LIMA

Maceió/AL, 20 de julho de 2017.

Cons. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente

Protocolo 317150

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-Ceas/AL

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-Ceas/AL

Resolução Ceas AL n.25/2017

Regulamento que define as regras para a organização e participação na XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas.

REGULAMENTO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-Ceas/AL, órgão paritário e deliberativo, responsável pelo Controle Social da Política de Assistência Social no Estado de Alagoas, com base nas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 5.810/1996 e 6.341/2002 artigo 7º.

CONSIDERANDO:

A Portaria Conjunta Cnas/MDS n.2/2017, de 12 de dezembro de 2016, que convoca em carter ordinário a XI Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada de 5 à 8 de dezembro de 2017, em Brasília-DF.

A Portaria Conjunta Seades e Ceas/AL n.1/2017, publicada no DOE/AL de 29 de maio de 2017, página 10, convocando em caráter ordinário a XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, para os dias 26 e 27 de setembro de 2017;

A Resolução Ceas/AL n.17/2017, publicada no DOE/AL de 28 de junho de 2017, página 10, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas;

Que O Ceas/AL deliberou que no Estado de Alagoas, o processo das Conferências municipais de Assistência Social iniciou-se de 12 de abril à 7 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as definições relativas à organização e participação no processo da XI Conferência Estadual de Assistência Social, em 2017, no Estado de Alagoas, com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas", e com os Eixos Temáticos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Parágrafo único. A definição de cada um dos Eixos e seus conteúdos foi elaborada em diálogo com o II Plano Decenal da Assistência Social(2016-2026).

Art. 2º A XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas terá por objetivo analisar, propor e deliberar as prioridades para fundamentar o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas em Alagoas(2016-2019), mediante a luz do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026)

Art. 3º A Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pelo (a)

presidente (a) e o(a) vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-Ceas/AL e conta com uma comissão organizadora, instituída pela Resolução Ceas AL nº17 /2017.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá definir subcomissões, bem como solicitar apoio técnico dos órgãos e entidades que participam do Conselho Estadual de Assistência Social ou de pessoas e outras instituições que possam contribuir na realização de suas atribuições.

Art 4º A XI Conferência Estadual de Assistência Social será realizada entre os dias 26 e 27 de setembro de 2017, no Centro Cultural de Exposições de Maceió Ruth Cardoso.

Art. 5º Poderão participar da Conferência Estadual de Assistência Social, as seguintes categoriais com respectivo número de vagas:

–272 Delegados (as) representantes governamentais, escolhidos nas Conferências Municipais de Assistência Social, com direito a voz e voto;

–272 Delegados (as) representantes da Sociedade Civil, escolhidos nas Conferências Municipais de Assistência Social, divididos proporcionalmente entre usuários, trabalhadores do SUAS e entidades ou organizações de assistência social, com direito a voz e voto;

– 23(vinte e tres) Delegados (as) natos, Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social titulares e suplentes, com direito a voz e voto;

–23 Convidados (as) do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas, com direito a voz, que participarão de todo evento;

–10 Observadores com direito a voz, em todo evento, e inscritos, no período de 4 a 6 de setembro de 2017, pelo e-mail: conselhoal@yahoo.com.br, informando o nome completo, instituição, formação, telefone e e-mail.

Parágrafo único: Será garantida a paridade entre os delegados das Conferências Municipais representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 6º Os Delegados da Sociedade Civil poderão dispor de hospedagem, exceto o município de Maceió, das 12h do dia 26 de setembro às 12h do dia 27 de setembro, incluindo uma pensão com um jantar na hospedagem na noite do dia 26 e café da manhã, no dia 27/9. Inclusive, irão dispor de transporte evento/ hospedagem/evento.

Parágrafo 1. Todos os participantes (Delegados, Convidados, Observadores) da Conferência terão material do evento disponibilizado, alimentação; café da manhã e almoço no dia 26/9 e, almoço e coffee-break (tarde) no dia 27/9.

Parágrafo 2. As despesas de deslocamento e hospedagem dos Delegados Governamentais, Convidados e Observadores não serão custeadas pela organização da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas.

Art. 7º Os Conselhos Municipais de Assistência Social-Cmas, deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social o relatório, no modelo do Instrumental

I do Informe Cnas n.2/2017, das Conferências Municipais de Assistência Social de Assistência Social, até o dia 18 de agosto de 2017, com as seguintes informações (e-mail: relatoria2017.ceas@hotmail.com):

– Instrumental I (Informe Cnas n.2/2017) de Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social, devidamente preenchido para o e-mail relatoria2017.ceas@hotmail.com;

– Ficha dos delegados (as) escolhidos por segmento com os respectivos suplentes, conforme vagas definidas no artigo 5º deste regulamento para o e-mail relatoria2017.ceas@hotmail.com;

– Termo de compromisso do município, relativo ao custeio do deslocamento de ida e volta dos (as) delegados (as) do município de origem até o local de realização da Conferência Estadual, assim como as respectivas despesas de alimentação durante o percurso, devidamente assinados pelo (a) Delegado(a), o(a) gestor(a) municipal da assistência social ou prefeito(a);

Parágrafo único. O não envio de delegados(as) para a etapa estadual acarretará na notificação do município, sendo a sua respectiva prefeitura municipal cobrada pelo ressarcimento dos custos de sua delegação junto à Seades.

Observação: Os citados documentos estarão disponibilizados no site da Seades www.seades.al.gov.br, no banner da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 8º Será realizada uma reunião ampliada, como etapa preparatória para XI Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de qualificar a representação dos (as) delegados (as) escolhidos nas Conferências Municipais de Assistência Social, conforme calendário assim definido:

Data	Região	Local
22 de agosto de 2017	Metropolitana	Maceió/AL

Art. 9º A participação na reunião ampliada não será pré-requisito para a participação dos delegados eleitos nas Conferências Municipais para a Conferência Estadual de Assistência Social, mas estratégia para aprofundar os temas relevantes e as especificidades de cada região do estado em consonância ao tema e eixos do processo conferencial de 2017.

Art. 10 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da

XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, com recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas.

Art. 11 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

José Cláudio Ferreira dos Santos

Presidente do Ceas/AL

Presidente da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas

UM ENCONTRO DE JOVENS TALENTOS REUNIDOS EM CONTOS, CRÔNICAS E POEMAS

Descubra os autores que estão renovando a literatura alagoana em quatro obras inéditas e imperdíveis



Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual

imprensaoficialal.com.br

Secretaria de
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

SEAD

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS